



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA

Nº Proc. 24.828/24

Rubrica

Folha 396

Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2024.

Referente: Credenciamento nº 002/2024

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na realização de Procedimentos de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, com o propósito de atender a demanda de toda rede municipal de saúde do Município de Nova Friburgo/RJ.

À Secretaria Municipal de Saúde


Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos, considerando a designação da Portaria nº 1.548 de 01 de novembro de 2024, que designou a formação da Comissão de Contratação deste Município, sirvo-me do presente para encaminhar solicitação de esclarecimento à Vossa Senhoria, face a necessidade de julgamento das manifestações de credenciar-se das instituições interessadas no certame.

Em análise ao disposto no Termo de Referência desta demanda, **não restou elucidado se os pretensos interessados tem a necessidade de estarem estabelecidos em endereço no Município de Nova Friburgo, seja através de matriz ou filial, com os respectivos CNPJ**, mas somente que prestarão os serviços em suas dependências (TR, item 4.7), que os procedimentos deverão ser realizados dentro do Município de Nova Friburgo (TR, item 5.5) e que a credenciada disponibilizará a estrutura física e recursos humanos para a execução dos serviços (TR, item 5.7).

Portanto, em razão do julgamento da fase de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, cuja responsabilidade recai sobre esta Comissão de Contratação, e em cumprimento o item 4.16.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2024, **requero respeitosamente que o I. Secretário Municipal de Saúde se digne esclarecer a dúvida supracitada, para decorrente prosseguimento das deliberações e decisão acerca das habilitações sobreditas.**

Atenciosamente,

  
Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



Nº Proc. 24828/24

Rubrica [assinatura] Folha 397

**S E C R E T A R I A  
D E S A Ú D E**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº.: 24.828/2024

Assunto: Credenciamento

Trata-se de processo administrativo que versa sobre credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos de exames laboratoriais de patologia clínica a fim de atender a demanda de toda a rede municipal de saúde do Município de Nova Friburgo.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulada pela Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº. 1.548 de 01 de novembro de 2024, cumpre-nos informar o que se segue.

O objeto do presente credenciamento consiste na realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme descrito no item 2.3.2 do Termo de Referência (TR). As análises são realizadas mediante coleta de material biológico do paciente, resultando em informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção de doenças e definição de tratamentos.

O item 5.5 do TR é claro ao determinar que os procedimentos devem ser realizados dentro do Município de Nova Friburgo, devendo a empresa credenciada possuir condições mínimas para prestar os serviços constantes no TR. Nesse sentido, prevê o referido documento que a análise e a coleta do material biológico do paciente devem ser realizadas nesta municipalidade, uma vez que, em atenção ao interesse público, os munícipes devem ser atendidos em Nova Friburgo/RJ, e não em município diverso.

Em prosseguimento, ao prever que a empresa credenciada deve possuir condições mínimas para prestação dos serviços, o item 4.7 esclarece que os serviços serão realizados em suas próprias dependências. Por esta razão, deve a empresa credenciada possuir matriz ou filial na cidade de Nova Friburgo/RJ, uma vez que as análises laboratoriais serão realizados no estabelecimento da empresa credenciada.

Entendimento contrário ao elucidado acima não merece prosperar, tendo em vista, ainda, que o item 5.7 do TR afirma que a credenciada deverá disponibilizar a estrutura física e os recursos humanos



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



Nº Proc. 24825/24

Rubrica [assinatura] Folha 398

**S E C R E T A R I A  
D E S A Ú D E**

para operacionalização do serviço, especificando que a organização, fiscalização e o pagamento de todo o pessoal (técnico e apoio) necessário ao bom desenvolvimento das ações previstas serão providenciados pela contratada.

Assim sendo, em atendimento à dúvida suscitada pela Comissão de Contratação do Município de Nova Friburgo, esclarece este gestor que os pretensos interessados neste credenciamento têm a necessidade de estarem estabelecidos no território de Nova Friburgo/RJ, seja através de matriz ou filial, com os respectivos CNPJs.

Sendo o que há para expor no momento, pugna-se pelo retorno dos autos à Comissão de Contratação para ciência e prosseguimento.

Nova Friburgo/RJ, 26 de dezembro de 2024.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

*CIENTE EM 02/01/2025.*  
*[assinatura]*  
*MAT. 199.345*  
*AGENTE DE CONTRATAÇÃO.*